

P O R T A R I A Nº203/91

de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições
e,

CONSIDERANDO os termos da CI nº091/91-GFI; e

da referida CI e em seu anexo.

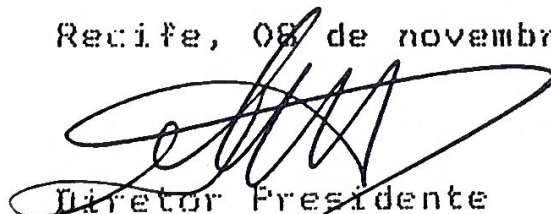
R E S O L V E:

I - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 137/91, por um período de 03 (tres) meses, a partir de 18.11.91.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de novembro de 1991.



Diretor Presidente

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE